

## **RESOLUÇÃO Nº 157, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 866

**Determina a realização de plebiscito na Vila Quixaba, do município de Sucupira-TO, com vista seu reemembramento ao município de Peixe-TO.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica determinada a realização de plebiscito na localidade denominada Vila Quixaba, pertencente ao município de Sucupira, a ser reemembrada ao município de Peixe-To.

Art.2º. A data para a realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 20 dias do mês de setembro de 1995.

Deputado **JOÃO RENILDO**  
1º Vice-Presidente em exercício